

RESOLUÇÃO ARSI Nº 006, DE 15 DE JULHO DE 2010

Altera o § 1º do artigo 5º da Resolução ARSI nº 001 de 17/09/2009 – Regimento Interno dando-lhe nova redação.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso XIII do art. 6º e no art.17 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 1º do artigo 5º da Resolução ARSI nº 001 de 17/09/2009 – Regimento Interno da ARSI, dando-lhe a seguinte redação:

§ 1º. As reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada, mediante convocação do Diretor Geral ou de dois dos Diretores, serão de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) por ano. Na primeira reunião ordinária de cada ano será deliberado sobre o calendário de reuniões ordinárias daquele ano, definindo o número de reuniões ordinárias que serão realizadas, bem como suas datas e horários.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Eduardo Pereira
Diretor Geral

Aloísio da Cunha Ramaldes
Diretor Técnico

Isabela Finamore Ferraz
Diretora Administrativa e Financeira